



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV**  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTRARIA P Nº 010/2023**

**Retifica a Portaria P Nº 010/2016,  
publicada no DIO/ES em 29/01/2016**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **000.771/2015 (IPVV) ou nº 63560/2014 (PMVV)**, datado de **23/09/2015** e Processo Judicial nº **0023754-03.2019.8.08.0035** e nº **035.050.149.620**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 010/2016, publicada no DIO/ES em 29/01/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 29/01/2016, ao Senhor MARCOS DE MELO SILVA, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Faixa 15, na forma do que dispõe o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais, inclusão de reenquadramento funcional, bem como incorporação de produtividade, estes dois últimos por força de decisão judicial.”*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/01/2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 19 de janeiro de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA  
Diretor Presidente**